

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, Sr. José Luis Campos Senra, no uso e gozo de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 586/2006 e suas alterações, e,

Considerando a falta de concursados nas vagas pretendidas;  
Considerando as licenças da concessão obrigatória (INSS e férias regulamentares) de servidores titulares,

Considerando a necessidade de suplementar a falta de pessoal para que não haja prejuízo dos serviços públicos a serem executados;

**RESOLVE:**

Publicar o presente Edital de Convocação para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, nos termos da Lei 586/2006 e alterações posteriores, segundo as cláusulas que se seguem:

**1 – Do Regime de Contratação:**

O regime de contratação é especial, em caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.

**2 – Dos Profissionais:**

CARGO	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO	PRAZO
Agente Com. Saúde	01	40h/semanais	R\$ 1.400,00	01/11/20 - 30/11/20
Auxiliar de saúde bucal ACD	01	40h/semanais	R\$ 1.303,32	15/10/20– 31/12/20
Aux. Enfermagem	01	40h/semanais	R\$ 1.307,25	15/10/20– 31/12/20

**Parágrafo 1º.** Fica o candidato ciente de que será firmado contrato administrativo, em que constarão todos os direitos e deveres do Candidato e do Município, tudo em conformidade com as Leis Municipais que regem a matéria, bem como com as Normas Constitucionais e demais cominações legais.

**3 – Das Inscrições/Documentos**



**PREFEITURA DE**  
**SIMÃO PEREIRA**  
ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020  
*Juntos por uma cidade melhor*

Os interessados deverão se inscrever das **10h às 12h e de 13h às 16h nos dias 07 a 09/10/2020** na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Duarte de Abreu, n. 90, munido da **seguinte documentação**:

**3.1 – Para todos os cargos:**

- a) cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) comprovante de votação ou quitação eleitoral e certificado militar (para os homens);

**3.2 – Para os cargos em específico:**

- a) Agente Comunitário de Saúde: Comprovante de Residência no local de atuação do agente comunitário, que, neste caso, será no Distrito de Souza Aguiar.
- b) Auxiliar de Enfermagem: registro da atividade profissional no respectivo conselho de classe (ativo).
- c) Auxiliar de Saúde bucal ACD: registro da atividade profissional no respectivo conselho de classe (ativo)

**3.3 – É necessário ainda a apresentação dos demais documentos para comprovação da experiência na área pretendida (item 4) para análise da Comissão e posterior classificação.**

#### **4 – Da Seleção**

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado será processado obedecendo à seguinte forma:

**45.1 – Possuir maior tempo de serviço/experiência no cargo comprovado por meio de anotação na CTPS devidamente anotada, Declaração emitida por Órgão Público ou Contrato Administrativo.**

#### **5 – Das Condições exigidas para o cargo:**

- 5.1 – Disponibilidade de horário flexível manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária fixada no item 2;
- 5.2 – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.3 – Equilíbrio emocional, autocontrole e disposição pessoal para a atividade;
- 5.4 – Capacidade física para o desempenho do cargo;
- 5.5 – Não ter trabalhado no Município nos últimos 30 dias;
- 5.6 – Residir no local onde ocorrerá a prestação dos serviços (Distrito de Souza Aguiar).

#### **6 - Dos critérios de desempate:**

- 6.1 – Residir no Município;
- 6.2 – Maior Idade;
- 6.3 – Sorteio.

### **7 – Dos Recursos**

Os candidatos poderão interpor recurso da sua classificação final no certame, expondo os argumentos que o subsidiem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.1 - Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura.

8.2 - Recursos protocolizados intempestivamente ou desprovidos de argumentação serão inadmitidos de plano.

### **8 – Da avaliação dos candidatos**

Será realizada por uma comissão composta de três servidores públicos municipal designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

### **9 – Do resultado dos candidatos classificados**

A divulgação da relação dos candidatos classificados será no dia 13 de outubro de 2020 a partir das 13 horas.

### **10 – Da assinatura do contrato**

O candidato aprovado dentre o número de vagas fica *automaticamente convocado a comparecer ao Departamento de pessoal no prazo máximo de 24 horas da convocação, que se dará pela publicação do resultado no Mural e site da Prefeitura, para retirar rol de documentos necessários à contratação.*

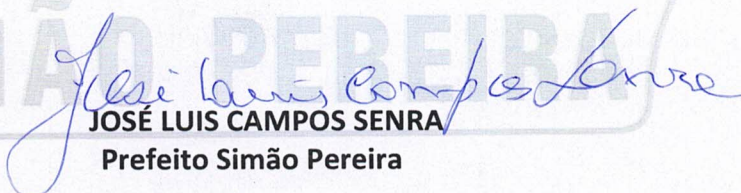
10.1 – O contrato só será firmado após apresentação dos referidos documentos, bem como aprovação no exame admissional a ser agendado.

10.2 - O candidato que não comparecer no prazo assinalado ou não comparecer ao exame admissional será automaticamente preterido da vaga.

### **11 – Das Disposições Gerais**

Este Processo Seletivo terá validade, até o limite de candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do Município.

Simão Pereira, 06 de outubro de 2020.



**JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA**  
Prefeito Simão Pereira



PREFEITURA DE

**SIMÃO PEREIRA**

ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020

*Juntos por uma cidade melhor*

## ANEXO I

Micro-área de atuação do Agente Comunitários de Saúde.

Conforme determina a lei 11.350/06 é necessário que o agente de saúde resida na área de atuação, portanto deve o candidato indicar na ficha de inscrição, que é morador desta micro área, o que será verificado pela Administração.

Área – Distrito de Souza Aguiar

